


## TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso que celebram **BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A, MUNICÍPIO DE LONDRINA, COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU E INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE LONDRINA - IPPUL**, visando pactuar o cumprimento das medidas da Diretriz de EIV nº 013/2013-IPPUL.

Pelo presente Termo de Compromisso, vinculado ao Processo nº 82.922/2012, de um lado **BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.170.943/0001-01, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Rua Manilha, nº 42, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Alexandre Lopes Kireeff**, brasileiro, casado, médico veterinário, RG. 3.113.419-6/PR, CPF. 584.690.870-91, residente e domiciliado nesta cidade; pelo **Secretário de Obras**, Sr. Sandro Paulo M. de Nóbrega, brasileiro, casado, engenheiro, RG. 4.277.094-9/PR, CPF. 229.724.471-15; pelo **Secretário Municipal do Ambiente**, Sr. Cleuber Moraes Brito, brasileiro, casado, geólogo, RG. 16.070.690-4/BA, CPF. 280.762.655-68; pelo **Secretário Municipal da Fazenda**, Sr. Paulo Bento, brasileiro, casado, contador, RG. 550.785-5/PR, CPF. 106.746.499-53; **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL**, pessoa jurídica de direito público, erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Sandro Paulo M. de Nóbrega, brasileiro, casado, engenheiro, RG. 4.277.094-9/PR, CPF. 229.724.471-15; **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU-LD**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.320/0001-37, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto Geirinhas, brasileiro, casado, economista, RG. 1.456.302-4/PR, CPF. 238.424.909-68, doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS** firmam o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

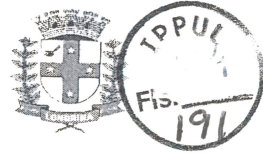
É objeto do presente Termo de Compromisso o dever do **COMPROMITENTE** em arcar com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal na Diretriz de EIV Nº 013/2013, referentes ao empreendimento denominado "ASSAÍ ATACADISTA", localizado na Av. Tiradentes, s/n, Quadra 104, lote 104-B cujo zoneamento é ZI-1 Zona Industrial 1, de acordo com a legislação vigente.

  
Zulmar Fachin  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 127.418



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA


INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA


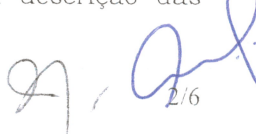



## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

São medidas mitigadoras do empreendimento, às expensas do empreendedor:

- a) Executar a sinalização vertical e horizontal do entorno imediato do empreendimento;
- b) Demarcar e manter as vagas para portadores de necessidades especiais, idosos, motos, carro forte e carga e descarga além de prever vagas para bicicletas à proporção de 20% em relação ao número total de vagas para veículos, exigidas por lei;
- c) Execução da sinalização da via entre o lote do empreendimento e o lote adjacente (rua projetada);
- d) Edificar uma baia de desaceleração para a entrada e saída de veículos, com comprimento mínimo de 15 m nos dois pontos de acesso ao estacionamento, devendo ser locado na área interna do empreendimento (recoo predial);
- e) Edificar de uma baia de desaceleração na área interna do lote, para os caminhões que acessam a área de docas pela rua projetada;
- f) Solicita-se também que a baia de desaceleração voltada para a Av. Tiradentes (acesso ao estacionamento interno) e a baia de desaceleração voltada para a rua projetada (acesso a área de docas), seja readequada e acomodada na área interna do lote de forma a manter a continuidade do passeio público no lote do empreendimento;
- g) Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do empreendimento e apresentá-los à Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA;
- h) Pede-se que o projeto arquitetônico atenda a **NBR 9050**, com a implantação de sistemas acessibilidade de forma a contemplar cadeirantes, idosos, grávidas, deficientes visuais e pessoas com qualquer outro tipo de dificuldade de locomoção;
- i) Reservar espaço permanente de 25m<sup>2</sup>, junto ao estacionamento para Feira de Artesanato e/ou Feira do Produtor, a serem realizadas pela Secretaria de Assistência Social;
- j) Edificar uma cobertura externa com bancos para a Capela Mortuária Ângelo Stevan Luiz, localizada na Rua Eurídice de Oliveira Gomes, Jardim Santa Rita I, cujo projeto arquitetônico e executivo será realizado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL;
- k) Solicitar junto ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP a "LICENÇA DE INSTALAÇÃO", referente ao empreendimento proposto;
- l) Apresentar um Plano de Arborização externa e interna do empreendimento, aprovado pela Secretaria municipal do Ambiente (SEMA), com a descrição das espécies arbóreas a serem contempladas;
- m) Apresentar projeto paisagístico das áreas internas e externas do empreendimento, aprovado pela Secretaria municipal do Ambiente (SEMA), com a descrição das espécies ornamentais a serem contempladas;

  
Zulmar Fachin  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 127.48

  
  
2/6  




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



## INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

- n) Executar o pavimento externo em piso drenante do tipo concregrama, aumentando assim a área permeável do empreendimento e melhorando as condições microclimáticas do entorno;
- o) Conforme a Resolução CONSEMMA nº 18/2009, edificar as unidades armazenadoras de água da chuva, com capacidade total para 123 m<sup>3</sup>;
- p) Para compensar o carbono emitido, o empreendedor deverá adquirir anualmente 778 mudas de árvores para uso na arborização urbana de Londrina e restauração de fundos de vale, com altura mínima de 1,80 m a partir da base do colo até a primeira bifurcação. As mudas deverão ser depositadas no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, a qual, através de seus técnicos, determinará as espécies arbóreas a serem adquiridas pelo empreendedor, de acordo com as necessidades e projetos desta Secretaria;
- q) O empreendedor deverá executar bacia de contenção com sistema de drenagem para impedir o vazamento de óleo para a rede de águas pluviais de acordo com as normas dos órgãos ambientais Municipal, Estadual e Federal, atendendo as legislações e exigências técnicas cabíveis;
- r) Deverá executar um edifício térreo destinado a creche, atendendo projeto a ser apresentado e definido pela Secretaria de Educação, com área construída de 150m<sup>2</sup>, na região do empreendimento, com prazo de construção de 120 dias após a entrega do projeto e do terreno destinado à creche.
- s) Deverá manter os 20% de área permeável exigidos por lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As obrigações definidas, e nesta oportunidade, assumidas pelo COMPROMITENTE passam a fazer parte integrante das normas regulamentares de sua instalação e funcionamento, estando o COMPROMITENTE plenamente ciente que eventual descumprimento ensejará a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive execução do presente termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

Os prazos para cumprimento das obrigações são os constantes do Anexo I do presente Termo de Compromisso.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS COMPROMISSÁRIOS

A obrigação dos COMPROMISSÁRIOS será o acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações do COMPROMITENTE, na forma do Anexo II, devendo, quando solicitado, prestar declarações acerca do efetivo adimplemento do compromisso assumido.

**§1º.** O Certificado de Conclusão da Obra e o Alvará de Funcionamento somente serão emitidos mediante a comprovação da conclusão das obras e serviços previstos na cláusula anterior.

**§2º.** A fim de atestar a conclusão de suas obrigações, o COMPROMITENTE deverá dirigir requerimento ao IPPUL, munido de relatório fundamentado do cumprimento de suas

*Zulmar Fachin*  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 12748

*[Handwritten signatures and initials]*



obrigações, requerendo a expedição de Termo de Recebimento das obras/serviços assumidos.

§3º. O IPPUL, órgão gestor do Plano Diretor, a fim de subsidiar a emissão do Termo de Recebimento, deverá consultar as Secretarias-COMPROMISSÁRIAS acerca do efetivo cumprimento das obrigações assumidas.

§4º. Os relatórios relativos à execução das obrigações continuadas deverão ser protocolados no IPPUL a cada 12 (doze) meses.

§5º. Eventuais autorizações ou aprovações de competência das COMPROMISSÁRIAS, necessárias à execução das medidas previstas na Cláusula Segunda, são de exclusiva responsabilidade das mesmas.

### CLÁUSULA QUINTA - DO DESCUMPRIMENTO

A inobservância de quaisquer das obrigações previstas na Cláusula Segunda deste Termo pelo COMPROMITENTE importará na adoção do seguinte procedimento:

I - Uma vez verificado o descumprimento das medidas acordadas, a Secretaria-COMPROMISSÁRIA, responsável pelo acompanhamento da execução, deverá comunicar ao IPPUL, os motivos da não aceitação da execução da medida na forma em que foi apresentada.

II - O IPPUL encaminhará Ofício ao COMPROMITENTE elencando as inconformidades e o prazo para a regularização, que não será SUPERIOR a 30 (trinta) dias, expondo que não sendo cumprida a medida no prazo fixado será aplicada multa diária por descumprimento no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

III - A pena pecuniária prevista no parágrafo anterior será revertida ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.

IV - Após o decurso de 30 (trinta) dias, a contar da incidência de multa diária, uma vez verificada que a regularização do empreendimento não foi atendida, sem prejuízo da execução da multa arbitrada, o IPPUL deverá solicitar perante a Secretaria competente (SMOP/SMF), a adoção dos procedimentos cabíveis à cassação do alvará, nos moldes das Leis 11468/2011, 11381/2011 e 11672/2012.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça Comum da Comarca de Londrina.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

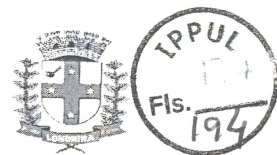
As partes declaram e reconhecem para os devidos fins que o presente TERMO possui caráter de aplicação de medidas para instalação e funcionamento do empreendimento denominado "ASSAÍ ATACADISTA".

*Zulimar Fachin*  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 12748



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA



Assim, justos e acertados, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença de 02 testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma, com eficácia de título executivo extrajudicial, uma vez que contém cláusulas líquidas, certas e exigíveis.

Londrina (PR), 03 de setembro de 2013.

PELO COMPROMITENTE:

**BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A**

CNPJ nº 07.170.943/0001-01

Nome: *JOSE ROBERTO CUNHA*

RG: *3326.408-9*

PELOS COMPROMISSÁRIOS:

*[Signature]*  
**ALEXANDRE LOPES KIREEFF**

Prefeito do Município de Londrina

*[Signature]*  
**CLEUBER MORAES BRITO**

Secretário do Ambiente

*[Signature]*  
**SANDRO PAULO M. DE NÓBREGA**

Secretário de Obras e Pavimentação

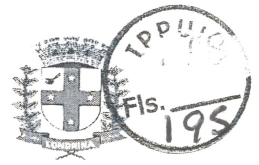
*[Signature]*  
**CARLOS ALBERTO GEIRINHAS**

Diretor-Presidente CMTU-LD

*[Signature]*  
**SANDRO PAULO M. DE NÓBREGA**

Diretor Presidente IPPUL

*[Signature]*  
**Zulmar Fachin**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 12748



ANEXO I  
DOS PRAZOS

Medidas Previstas na Cláusula Segunda	Prazos
Itens a, b, c, d, e, f, g, h, k, l, m, n, o, q, s	Durante a obra
Item j	120 (cento e vinte dias) a partir da entrega do projeto pelo IPPUL
Item r	120 (cento e vinte) dias a partir da entrega do projeto e do terreno
Itens i, p	2 (dois) anos a partir da assinatura do termo de compromisso

ANEXO II  
DA FISCALIZAÇÃO

Medidas Previstas na Cláusula Segunda	Fiscalização
Itens h, j, k, n, r, s	Secretaria de Obras
Itens a, b, c, d, e, f, i	Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU
Itens g, l, m, o, p, q	Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA

*Zulmar Fachin*  
Zulmar Fachin  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 12748

*Carlos Alberto L. Geirinhas*  
Carlos Alberto L. Geirinhas  
Diretor Presidente  
CMTU - LD



### TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que celebram **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, MUNICÍPIO DE LONDRINA, INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL E COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU**, visando repactuar o cumprimento das medidas da Diretriz de EIV nº 013/2013-IPPUL.

Pelo presente Termo Aditivo, vinculado ao Processo nº 82922/2012, de um lado, **SENDAS DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 06.057.223/0247-80, com sede na Avenida Tiradentes, nº 4650, Londrina-PR, neste ato representado por JOSE ROBERTO CLOVIS, inscrito no RG sob nº 3.326.408-9, inscrita no CPF sob nº 449.108.199-91, doravante denominado **COMPROMITENTE** e de outro o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito**, Marcelo Belinati Martins, brasileiro, casado, médico, RG. sob nº 1.441.316-2/PR, CPF. sob nº 871.203.139-21, residente e domiciliado nesta cidade; pelo **Secretário Municipal de Obras e Pavimentação**, Sr. Fernando Tunouti, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. sob nº 4.715.847-8/PR, CPF. sob nº 124.896.564-08; pela **Secretária Municipal do Ambiente**, Sra. Roberta Silveira Queiroz, brasileira, casada, advogada, RG. sob nº 9.025.167-8/PR, CPF. sob nº 044.230.949-08; pelo **Secretário Municipal da Fazenda**, Sr. Edson Antonio de Souza, brasileiro, solteiro, economista e contador, RG. sob nº 2.105.077-6/PR, CPF. sob nº 365.488.989-15; **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL**, pessoa jurídica de direito público, erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Reinaldo Gomes Ribeiro, brasileiro, casado, arquiteto, RG. sob nº 2.092.797-6/PR, CPF sob nº 522.418.239-53 **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO - CMTU-LD**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.320/0001-37, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Moacir Norberto Sgarioni, brasileiro, casado, administrador de agronegócio, RG. sob nº 694481-7/PR, CPF. sob nº 156.892.989-72, doravante denominados **COMPROMISSÁRIOS**, firmam o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da identificação do comprometente e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, firmado no Termo de Compromisso na data 28/05/2014.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração da identificação do comprometente se dá, devido o empreendimento BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A ser extinta e incorporada pelo empreendimento SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, passando a suceder todos os seus direitos e obrigações, conforme Protocolo e Justificação de Incorporação da Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S.A pela Sendas Distribuidora S.A., registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 28 de março de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A identificação do comprometente passa a ser SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.057.223/0247-80.

**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Compromisso.

Assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença de 02 testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma, com eficácia de título executivo extrajudicial.

Londrina (PR), 26 de janeiro de 2017.

**PELO COMPROMITENTE:**

**JOSE ROBERTO CLOVIS**

**RG nº 3.326.408-9**

**CPF nº 449.108.199-91**

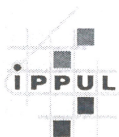
*Handwritten signature of José Roberto Clóvis*  
**José Roberto Clóvis**  
Presidente Geral Regional Sul

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**PELOS COMPROMISSÁRIOS:**

**MARCELO BELINATI MARTINS**  
Prefeito do Município de Londrina

**ROBERTA SILVEIRA QUEIROZ**  
Secretária do Ambiente

**FERNANDO TUNOUTI**  
Secretário de Obras e Pavimentação

**MOACIR NORBERTO SGARIONI**  
Diretor-Presidente CMTU-LD

**REINALDO GOMES RIBERETE**  
Diretor Presidente IPPUL

**EDSON ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário da Fazenda

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**